

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 178
SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 47.765 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº
47.683 DE 14 DE JULHO DE 2021, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso das

atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-
150001/002934/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º

- Ficam prorrogados até 1º de outubro de 2021 os efeitos do
Decreto Estadual nº 47.683 de 14 de julho de 2021, e suas modifi-
cações, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propaga-
ção do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da emergência
em saúde, e dá outras providências.

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2341279